Lei nº 1347, de 25 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ARI REICHERT, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 895.244,96 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais com noventa e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03.01	**Diretoria de Administração**
04.122.0003.2003	Manutenção do Dpto de Administração
07 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 65.000,00
05.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.01	**Diretoria de Agricultura**
20.606.0008.2012	Manutenção da Diretoria de Agricultura
40 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
05.03	**Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL**
20.606.0008.2014	Manutenção do FUNDERURAL
46 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00
06.00	**SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.01	**Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes**
26.782.0011.2017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
53 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 140.000,00
54 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0217	Aplicações Diretas
	R$ 6.610,44

06.02	**Diretoria de Urbanismo**
15.451.0012.1011	Modernização Urbana
58 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 112.000,00
15.452.0012.2018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
60 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 55.000,00
61 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
07.00	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO**
07.02	**Ensino Infantil**
12.365.0017.2023	Manutenção do Ensino Infantil
72 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 100.000,00
07.03	**Ensino Fundamental**
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
87 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 201.634,52
88 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0209	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
91 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	**Encargos Especiais**
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
111 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

02.00	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
02.01	**Gabinete do Prefeito e Vice**
04.122.0002.2002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
02 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00

03 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**
03.02	**Diretoria de Finanças**
04.123.0003.2004	Diretoria de Contabilidade e Finanças
10 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
04.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**
04.01	**Diretoria de Promoção Social**
08.244.0004.2006	Ações de Promoção Social
15 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
16 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 39.788,32
04.02	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**
08.241.0005.2008	Amparo Assistencial ao Idoso
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 27.820,00
08.242.0006.2009	Amparo Assistencial a PPD's
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.836,80
04.03	**Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA**
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
30 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Consórcios Públicos
	R$ 4.734,72
31 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.210,00
32 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 2.167,36
33 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Consórcios Públicos
	R$ 14.735,16
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
35 - 4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Consórcios Públicos
	R$ 16.523,74

36 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.418,40
06.00	**SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.01	**Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes**
26.782.0011.1009	Modernização do Setor Rodoviário
50 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0217	Aplicações Diretas
	R$ 6.610,44
06.02	**Diretoria de Urbanismo**
17.512.0013.2019	Ações de Limpeza Urbana
63 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.154,40
06.04	**Fundo Rotativo Municipal de Habitação – FUROHABI**
16.482.0014.1012	Programa de Habitações Populares
64 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 86.694,40
16.482.0014.2020	Manutenção do FUROHABI
65 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 16.255,20
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
07.02	**Educação Infantil**
12.306.0015.2021	Merenda do Ensino Infantil
66 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 18.000,00
12.365.0016.2022	Transporte Escolar do Ensino Infantil
68 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 21.000,00
12.365.0017.1013	Modernização do Ensino Infantil
70 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 10.836,80
07.03	**Ensino Fundamental**
12.306.0015.2024	Merenda p/ Ensino Fundamental
77 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 60.000,00
12.361.0016.2025	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
79 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas

	R$ 30.000,00
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0210	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
12.361.0017.1014	Modernização do Ensino Fundamental
84 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00
07.04	**Ensino Médio**
12.362.0017.2029	Manutenção do Ensino Médio
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.836,80
07.05	**Ensino Superior**
12.364.0016.2030	Apoio ao Ensino Superior
98 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 149.760,000
08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	**Encargos Especiais**
28.843.0000.0001	**Administração da Dívida**
108 - 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 24.906,82
16.00	**SECRET. MUN. DE CULT. TURISMO, INÚST. E COMÉRCIO**
16.02	**Diretoria de Indústria e Comércio**
23.691.0021.2037	**Diretoria de Indústria e Comércio**
120 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 17.955,60

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R$ 208.167,36 (duzentos e oito mil cento e sessenta e sete reais com trinta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
10.301.0022.2038	**Ações da Saúde Básica**
04 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 160.000,00
08 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00

10.301.0022.2040	**Disponibilização de Medicamentos**
13 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 8.000,00
10.304.0024.2041	**Ações de Vigilância Sanitária**
34 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 8.000,00
36 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0269	Aplicações Diretas
	R$ 2.167,36

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	**Encargos Especiais**
28.843.0000.0001	**Administração da Dívida**
108 - 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 61.392,06
109 - 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 111.013,86
12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
10.304.0024.1019	**Modernização da Vigilância Sanitária**
33 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0269	Aplicações Diretas
	R$ 2.167,36
10.301.0023.1021	**Modernização do Programa Saúde da Família**
17 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 16.255,20
10.305.0025.1020	**Modernização da Vig. Epidemiológica**
40 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 3.251,04
10.305.0025.2042	**Ações da Vigilância Epidemiológica**
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 3.251,04
10.306.0026.2043	**Saúde Alimentar Infantil**
44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 10.836,80

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 25/novembro/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo